

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Coleta de Preços n. 042/2024 – Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo de Araranguá e Policlínica Regional – Aquisição de equipamentos hospitalares.

O INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº. 1449 de 18 de janeiro de 2018, por meio de sua Presidência Executiva, solicitar o envio de orçamento, destinado à aquisição de equipamentos hospitalares o Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA), que será regido pelas regras estabelecidas na presente solicitação, no Regulamento próprio de contratações do IMAS, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como normas aplicáveis ao modelo de contratação.

#### 1. OBJETO:

Aquisição de equipamentos hospitalares (Cadeira de Rodas para Adultos, Cadeira para Banho, Carro Padiola, Mesa Auxiliar) o Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA), conforme especificações constantes do Anexo I.

**Anexo I** – Quadro de quantitativo(s) e especificação (ões) mínima(s) do(s) item(ns) e condições de fornecimento;

#### OBSERVAÇÃO:

Para participar do Processo de Compras é obrigatório o envio da proposta para o email: [editais.hra@imas.net.br](mailto:editais.hra@imas.net.br), até a data estipulada.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos equipamentos listados no Anexo 1 deste Edital justifica-se para a melhoria da assistência aos usuários do Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo – Araranguá-SC HRA-SC,

#### 3. LOCAL DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:

A entrega dos equipamentos será realizada no HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO AFFONSO GHIZZO, localizado na Rua Castro Alves, n. 303 – Bairro: Coloninha, Araranguá, Santa Catarina, CEP 88.906-631.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**4.1.** Não serão aceitos equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais apenas para atender o edital;

- 4.2. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, ou provenientes de reutilização de material já empregado;
- 4.3. A proponente deverá apresentar proposta constando claramente cada uma das características dos equipamentos em questão com marca e modelo, suas funções e/ou aplicações básicas;
- 4.4. Ficará a proponente responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias sem ônus ao IMAS;
- 4.5. A proponente deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, os manuais (impresso e digital) de operações em português e o de serviço em português e/ou inglês;
- 4.6. Caso haja necessidade, ficará a Licitante obrigada a treinar os profissionais da área técnica e clínica, sem nenhum ônus ao IMAS;
- 4.7. O atendimento referente a manutenção ou reparo em garantia deverá ser prestado no hospital beneficiário desta aquisição. Caso haja algum impedimento, deverá ser acordado com o setor de Engenharia Clínica a retirada do equipamento, na ocasião do reparo, sem ônus ao IMAS;
- 4.8. Itens caracterizados como acessórios deverão ser passíveis de manutenção corretiva em garantia;

## 5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

*Os interessados deverão enviar suas propostas através do e-mail [editais.hra@imas.net.br](mailto:editais.hra@imas.net.br), até o dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2024, às 17:00h (dezessete horas).*

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1. As propostas de preços devem ser redigidas em papel timbrado, em português, em moeda nacional (R\$), de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datadas, numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante da proponente, contendo as seguintes informações: a) QUALIFICAÇÃO (identificação e endereço da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail); b) PREÇO (oferta firme e precisa, sem qualquer alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado); c) PRAZO (a proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias); d) ASSINATURA (a proposta deverá ser assinada por representante legal da proponente).

## 7. JULGAMENTO

- 7.1. Será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste edital, apresentar o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, conforme Anexo I;

## 8. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR:

- 8.1. O resultado do julgamento da coleta de preços será submetido ao Diretor Geral do Hospital Regional Affonso Ghizzo para homologação;

## 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O Instituto Maria Schmitt – Hospital Regional de Araranguá-SC, efetuará o pagamento **em até 30 (trinta)** dias após o recebimento e aceite do material com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;
- 9.2. Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;
- 9.3. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produto, tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado, Fabricante, Apresentação, País de Origem, o número Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde, o número do item e o prazo de validade do produto. Além de mencionar o número da Ordem de compra.
- 9.4. Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito.

## 10. CONDIÇÕES DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

- 10.1. A entrega do equipamento será acompanhada e fiscalizada por um responsável do Setor de Engenharia Clínica e um responsável do Setor do Patrimônio-Almoxarifado do referido hospital, o qual deverá atestar os documentos da aquisição, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;
- 10.2. A presença da fiscalização do Hospital Regional de Araranguá não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 10.3. Quanto ao prazo de entrega do equipamento, adota-se o padrão de: **Até trinta dias após o recebimento da ordem de compra.**
- 10.4. Caberá ao fiscal, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer equipamento que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo pra substituição do material, eventualmente fora de especificação;
- 10.5. As caixas contendo os equipamentos não poderão ser abertas, a não ser pelo técnico da CONTRATADA devidamente credenciado e identificado, ou com documento autorizando o Setor de Engenharia Clínica a realizar a abertura, pois isso poderá ocasionar a perda da garantia do equipamento;

## 11. CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 11.1. O proponente deverá prestar garantia de funcionamento do equipamento durante o período de 12 (doze) meses para equipamentos/acessórios e 03 (três) meses para consumíveis, a partir da aceitação dos mesmos, atestando o correto e pleno fornecimento do objeto contratado;
- 11.2. O proponente, durante o período de garantia, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a prestar manutenção aos equipamentos, por meios próprios ou por intermédio de empresa devidamente credenciada, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para o IMAS;
- 11.3. No período de garantia é admitida a troca de equipamentos defeituosos por outros iguais ou de tecnologia superior, desde que aprovado pela CONTRATANTE;
- 11.4. Para os equipamentos, entende-se por perfeito funcionamento quando, após atendimento, os equipamentos estiverem operacionais conforme exigido por este Termo de Referência, e as demais funcionalidades idênticas às das instaladas em fábrica;
- 11.5. A manutenção deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para o IMAS;
- 11.6. Nos casos em que a manutenção ultrapassar o limite de 12 horas, a CONTRATADA deverá realizar a substituição do equipamento, assim como todo e qualquer equipamento que necessite de remoção para sua devida manutenção, ficando a CONTRATADA responsável pela sua substituição.
- 11.7. Deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sempre que ser realizado qualquer Suporte de Garantia Técnica referente a anormalidades e/ou falhas eventualmente observadas nos equipamentos;
- 11.8. Ocorrendo o término da garantia ofertada, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão, o prazo de garantia, sem ônus para a IMAS.

Araranguá, 09 de fevereiro de 2024

*Francisco Jailson de Paiva*

**Francisco Jailson de Paiva**  
Diretor Executivo Geral

ANEXO I

QUADRO DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade
1	<p><b>Especificação Técnica Mínima Cadeira Para Banho.</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Cadeira para banho,</li> <li>2. Estrutura em inox ;</li> <li>3. Apoio dos braços Fixo,</li> <li>4. Apoio dos pés Fixo,</li> <li>5. Largura do Assento: 45 cm no mínimo,</li> <li>6. Com apoio para os braços fixo</li> <li>7. Capacidade de peso 110 kg no mínimo.</li> <li>8. Com Sistema de Freio</li> </ol>	Unidades	5
2	<p><b>Especificação Técnica Mínima Cadeira de rodas para uso Adulto.</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Capacidade mínima de 120 kg,</li> <li>2. Construída em aço carbono,</li> <li>3. Estrutura dobrável em X,</li> <li>4. Banco estofado,</li> <li>5. Estrutura em inox ou com pintura eletroestática epóxi;</li> <li>6. Apresentar sistema de Freio;</li> <li>7. Apoios de pés articuláveis e Apoios de braço escamoteáveis,</li> <li>8. Acento de no mínimo 50 cm.</li> <li>9. Deve apresentar duas rodas grandes de no mínimo 24"</li> </ol>	Unidades	7
3	<p><b>Carro Padiola hospitalar para transporte de pacientes adultos.</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. construída em aço inóx;</li> <li>2. Comprimento mínimo de 1,90 metros;</li> <li>3. largura mínima de 0,50 metros;</li> <li>4. Grades laterais escamoteáveis</li> <li>5. confeccionado em tubo de 1 1/4x 1,20 mm,</li> <li>6. rodízios de no mínimo de 5"</li> <li>7. rodízios sendo 2 com freio diagonal</li> </ol>	Unidades	2
4	<p><b>Especificação Técnica Mínima Mesa auxiliar.</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estrutura em inox ou com pintura eletroestática epóxi</li> <li>2. com rodízios</li> <li>3. com dois tampos</li> <li>4. com rodízios,</li> <li>5. dimensões mínimas 0,40 x 0,60 x 0,80 (PxLxA)</li> </ol>	Unidades	4

# Relatório de assinaturas

BRYSigner

**Título do documento:** EDITAL 042- 2024 - RESTANTE UTI NEO - 2

Este relatório é resultado de um processo completo de assinatura utilizando produtos da BRY Tecnologia, sendo um formato destinado à verificação de evidências e portado deve ser usado apenas para conferência. A validade jurídica de uma assinatura feita eletronicamente só pode ser devidamente verificada em arquivos digitais. Para validar ou comparar o documento, vá até o endereço <https://undefined/validate/70df3835-17ce-4373-8cac-ac029eed5dbf> e informe a senha de acesso disponibilizada a seguir.



Código de verificação:

**70df3835-17ce-4373-8cac-ac029eed5dbf**

Senha de acesso:

**LWRCGGIN**

## Lista de assinantes e eventos

O processo de assinatura obedeceu a seguinte ordem e obteve as evidências descritas abaixo:



**Criação do processo de assinatura:**

09/02/2024 12:12:26 (BRT)

**Nome:** Crislane Rocha Merencio

**Email:** contratos.hra@imas.net.br



**Francisco Jailson de Paiva**

**Assinante**

**Tipo de assinatura:** Eletrônica Simples

**Email:** assinatura@direcaoexecutiva@imas.net.br

**Assinado em:** 09/02/2024 13:09:13 (BRT)

**IP:** 179.216.16.160

**Método de autenticação:** E-mail e senha

*Francisco Jailson de Paiva*



**Finalização do processo de assinatura:**

09/02/2024 13:09:13 (BRT)



A BRY Tecnologia atesta que na data de emissão deste protocolo a cópia do documento que se mantém em nosso banco de dados possui as assinaturas e evidências citadas.

**Data de emissão do relatório:** 09/02/2024 13:09:14 (BRT)

**BRY**Tecnologia

<https://bry.com.br>